



PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC
CNPJ 78.505.591/000-46

LEI MUNICIPAL Nº. 1.079/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **CELSO MATIELLO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado na Lei 1053/2016 e no ofício de solicitação do Legislativo Municipal nº 41/2017, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste, para o Exercício de 2017 no valor de **R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**, destinados a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

ADICIONAR DOTAÇÕES

ENTIDADE 03: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

FUNÇÃO: 01 Legislativa - **SUBFUNÇÃO:** 31 Ação Legislativa

Projeto Atividade: 1.001 – Construção da Sede Legislativa

01 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 **13.300,00**

TOTAL SUPLEMENTADO **13.300,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

SUBTRAIR DOTAÇÕES

ENTIDADE 01: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

Órgão: 03 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de Administração

FUNÇÃO: 04 Administração - **SUBFUNÇÃO:** 122 Administração geral

Projeto Atividade: 2.020 – Manutenção das Atividades Administrativas

07 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 **13.300,00**

TOTAL ANULADO **13.300,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC
CNPJ 78.505.591/000-46